



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL DE N.º 720 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para aquisição de **equipamentos eletrônicos e de som** (Sonorização e Gravação no Salão Nobre da Câmara Municipal).

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

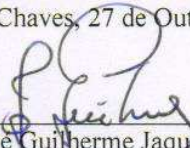
Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	01.101.000	Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0102	Atividades Administrativas do Legislativo	
Projeto	1139	Aquis. Equip. Eletr. e de Som P/ Câmara Municipal	
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
Dotação	4.4.90.52.02	Equipamentos Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$ 3.000,00

Artigo 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 678 de 31 de maio de 2005, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de Outubro de 2006.



José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal